



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 06.2023

Juiz de Fora, 11 de abril de 2023.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se **no dia 14 de abril, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 27.11.2022 (reunião ordinária) (doc. SEI 1230530).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

1.1 - Proposta de alteração da Resolução nº 10.2023 Consu/UFJF, a qual reajusta os valores das bolsas e auxílios no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve resumo: Deliberação sobre a inclusão na Resolução nº 10.2023 Consu/UFJF, que reajusta os valores das bolsas e auxílios no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do reajuste para a bolsa PROQUALI Pós-graduação LATO SENSU, o qual foi omitido, e também do auxílio moradia para residentes.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.902402/2022-14 (PROCESSO SIGILOSO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu/UFJF – doc. SEI 0881343). Recurso, em última instância, em face de decisão do Reitor que determinou o cancelamento de matrícula. (Relator: Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai).

Breve resumo: Deliberação de recurso, em última instância, em face de decisão do Reitor que determinou o cancelamento de matrícula em curso de graduação após processo administrativo de sindicância instaurado para apurar denúncia de irregularidade no ingresso de estudante no grupo de reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, tendo como denunciado discente do curso de graduação em Odontologia no Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (UFJF/GV).

2.2 - Processo SEI 23071.907271/2023-54 - Solicitação de autorização para a alienação ou doação do equipamento relativo ao “Sistema de Pilares Automáticos”. (Relator: Conselheiro Elói Teixeira César).

Breve resumo: Deliberação sobre a autorização para a alienação ou doação do equipamento relativo ao “Sistema de Pilares Automáticos”, de patrimônio nº 283952, adquirido em 08/04/2014, no processo n. 23071.9993/2011-16, intitulado de Importação nº 0004/2011, no valor de R\$ 1.792.424,46, por não ser viável e nem adequado a instalação do equipamento no campus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), conforme apresentado no Relatório do Sistema de Pilares Automáticos, elaborado pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão da UFJF.

2.3 - Processo SEI 23071.912241/2023-60- Solicitação de autorização para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) atuar como fundação de apoio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF-EBSERH). (Relator: Conselheiro Marcos Tanure Sanábio).

Breve resumo: Apreciação do pedido para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) possa atuar como fundação de apoio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU/EBSERH, tendo em vista a seleção da fundação por meio do Edital de Chamamento Público 001/2022 para ser fundação de apoio autorizada do HU/EBSERH, bem como que a Fadep é fundação de apoio da UFJF, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação, e que a Portaria Interministerial nº 191/12, em seu art. 4º, inciso II, determina que o pedido de autorização, junto ao Grupo de Apoio Técnico-GAT/MEC, seja instruído com a concordância da Instituição Federal de Ensino Superior à qual se está vinculada.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 11/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1230554** e o código CRC **1FCCAD54**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.913917/2023-32

Documento SEI nº
1230554